



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 3334**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A "ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA  
SERRA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA SERRA**", com sede à Av. Central, nº 901, Galeria Porto Seguro, sala 203, 3º andar, Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de dezembro de 2008.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo: 68.545/2008

jpt